

**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria da Promoção da Igualdade Racial**  
**Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia**

**Resolução nº 001/2019**

Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia – CDCN, criado pela Lei nº 4.697 de 15 de julho de 1987, mantido pela Lei nº 6.074 de 22 de maio de 1991, vinculado à Secretaria da Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia pela Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, em reunião do seu Pleno, realizada no dia 04 de setembro de 2019, na sede do CDCN,

- I. Considerando o fato jurídico de os mandatos dos Conselheiros e Conselheiras abaixo listados terem expirado desde julho de 2019 e, conseqüentemente, a ocorrência de vacância nas Cadeiras ocupadas pelos mesmos;
- II. Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra – CDCN relativa à formação de quórum para deliberação;
- III. Considerando disposição regimental do § 4º, artigo 11 do Decreto nº 14.067 de 25 de julho de 2012 e decidido em reunião do Pleno na data de 4 (quatro) de setembro de 2019, realizada na sede do CDCN:

**Artigo 1º - RESOLVE** prorrogar do mandato dos Conselheiros e Conselheira abaixo listados com por um ano, a contar de 4 (quatro) de setembro de 2019, com prejuízo de, convocadas e realizadas novas eleições para os mesmos segmentos e categorias profissionais em período inferior, exaure-se a prorrogação e serão substituídos pelos eleitos no referido pleito.

**Categoria Profissional: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia:**

Titular: Cléia Costa dos Santos

Suplente: Dandara Lucas Pinho

**Categoria Profissional: Antropólogo:**

Titular: Maria Cristina dos Santos Pechine

Entidade: Ilê Axé Iyá Ofá

Suplente: Ericivaldo Veiga de Jesus

Entidade: Professor da Universidade Federal de Feira de Santana

**Segmento da Sociedade Civil Mulheres Negras:**

Tutular: Lindinalva de Paula Pinto

Entidade: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalangwanze

Suplente: Creusa Juriti de Souza

Entidade: Instituto Casa de Cidadania de Serrinha

**Segmento da Sociedade Civil: Blocos Afros:**

Titular: Rosemeia Mafalda do Espirito Santo Cruz

Entidade: Associação Cultural Afro Ginga do Negro

Suplente: Paulo Roberto Pereira do Nascimento

Entidade: Bloco Os Negões

**Segmento da Sociedade Civil: Religiões de Matriz Africana**

Seplente: Jadilson Santos Lopes

Entidade: Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro - FENACAB

**Segmento da Sociedade Civil: Juventude:**

Titular: Joselito Pinheiro Gomes

Entidade: Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN

Suplente: Marcelo Teles

Entidade: Coletivo de Entidades Negras - CEN

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia, 14 de outubro de 2019.

**Fabya Reis**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia  
Secretária da Promoção da Igualdade Racial

Justificativa:

O Conselheiro Jadilson Santos Lopes, representante do segmento das Religiões de Matriz Africana, da Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro – FENACAB, fora eleito como suplente para o mandato de 2015-2019. Contudo, como o titular, Gilson da Cruz, da Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU) requereu desligamento depois de empossado e, em virtude do regimento do CDCN não prevê vacância da suplência, o ocupante desta assume a vaga na condição de suplente até que nova eleição para o titular possa ocorrer.